

## P A R E C E R

**TC-004519.989.23-0 - Contas Anuais.**

**Prefeitura Municipal:** Adamantina.

**Exercício:** 2023.

**Assunto:** Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

**Prefeito:** Márcio Cardim.

**Advogada:** Cláudia Bitencurte Campos (OAB/SP nº 183.819).

**Procurador do Ministério Público de Contas:** José Mendes Neto.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. GESTÃO FISCAL SATISFATÓRIA. IEGM. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. FAVORÁVEL. ALERTA. RECOMENDAÇÃO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2<sup>a</sup> Câmara, em sessão de 29 de julho de 2025, decidiu-se pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Adamantina, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, ficando a Origem ciente das recomendações constantes do voto do Relator, inserido aos autos, inclusive as nele relacionadas.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 30,81%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização dos Profissionais da Educação: 96,68%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 49,67%; Aplicação na Saúde: 25,18%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: déficit 5,70%.



GABINETE DO CONSELHEIRO  
**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA**  
(11) 3292-3390 – [gcmv@tce.sp.gov.br](mailto:gcmv@tce.sp.gov.br)

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo dos eventuais expedientes eletrônicos referenciados, ficando autorizado o arquivamento, quando oportuno, do processo.

Publique-se e encaminhe-se à Fiscalização para o que couber.

São Paulo, 29 de julho de 2025.

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente**

**VALDENIR ANTONIO POLIZELI – Relator**

scr